



"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.049/81

- Autoriza o Chefe do Executivo a pagar a importância de Cr\$ 89.170,00, ao Senhor Maurício Aparecido da Silveira Lima -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar a importância de Cr\$ 89.170,00, ao Sr. Maurício Aparecido da Silveira Lima, referente indenização dos danos causados em veículo de sua propriedade, provenientes de colisão com viatura de propriedade da Municipalidade.

ARTIGO 2º - As despesas para aplicação da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de novembro de 1981


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal